



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 005/2025

PROCESSO Nº 23110.003655/2025-54

Processo nº 23110.003655/2025-54

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria 171 (2974447) observando o seguinte:

1. PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Quadro	Setor	Total de Vagas DS
Quadro 1	ALM	1
Quadro 2	CBIB	1

Demandas Socioeconômicas (DS), dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE ou ter ingressado por **Cota sócio-econômica**, conforme distribuição indicada na tabela de distribuição e vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE e/ou à PRE, em caso de cotista.

No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

Quadro 1

Unidade	Agência da Lagoa Mirim - ALM
Vagas contempladas	1 vaga - demanda socioeconômica (mais 5 suplentes)
Período da bolsa	03/11/2025 à 31/12/2025
Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none"> Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. (Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Hídrica, biotecnologia, farmácia, Química - bacharelado, licenciatura, forense, industrial e de alimentos). Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); <i>Já ter concluído, no mínimo, um semestres do curso de graduação, bem como não possuir a previsão de conclusão de curso no primeiro semestre do ano de 2026;</i> <i>Possuir familiaridade com materiais e instrumentos de laboratório de análises químicas e microbiológicas; e possuir conhecimentos de segurança em laboratório.</i>
Datas e local de inscrição	Inscrições de 09/10 às 23:59 de 19/10 pelo email <i>lab.alm@gmail.com</i>
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de Inscrição (disponível neste link) Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. Curriculum Vitae Memorial (conforme item 6 do edital) <p><i>O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</i></p>
Data e local da seleção	<p>Seleção de 21/10 a 27/10</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Critérios para a seleção: Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma comissão composta por um(a) ou mais servidores(as) do setor que atribuirão pontuação de acordo com os seguintes critérios: Histórico Escolar UFPel: Peso 3 (avaliação por média aritmética geral de notas, que também será utilizado como critério de desempate); e entrevista: Peso 7 (disponibilidade de horários, motivação para candidatar-se à vaga, conhecimento sobre os conteúdos da área e linguagem verbal).</i> <i>Homologação das inscrições: A homologação das inscrições será divulgada no site e Instagram da ALM a partir do dia (dois dias depois do encerramento das inscrições).</i> <i>Data das entrevistas: Os(As) candidatos(as) receberão as informações relativas às entrevistas via e-mail.</i>
Responsável	Marília Guidotti Corrêa

Quadro 2

Unidade	Biblioteca de Medicina/Coordenação de Bibliotecas - CBIB
Vagas contempladas	1 vaga - demanda socioeconômica
Período da bolsa	03/11/2025 à 31/12/2025
Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none">• Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel.• Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa.• Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
Datas e local de inscrição	Inscrições de 09/10 às 23:59 de 19/10 pelo e-mail nucleodebibliotecas@gmail.com
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none">• Ficha de Inscrição (disponível neste link)• Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto.• Currículo Vitae• Memorial (conforme item 6 do edital) <p><i>O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</i></p>
Data e local da seleção	Seleção de 21/10 a 27/10 - Coordenação de Bibliotecas / Seleção: entrevista e análise da documentação
Responsável	Daiane de Almeida Schramm

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2025/1 e outros documentos eventualmente solicitados no quadro da vaga. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores (as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(as) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto

pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAD, **em novo processo SEI, com nível de acesso PÚBLICO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho BDI (**modelo do SEI**), indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

TODOS OS DOCUMENTOS QUE CONTIVEREM DADOS SENSÍVEIS DEVEM TER NÍVEL DE ACESSO RESTRITO.

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAD somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAD, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. PRORROGAÇÃO

As bolsas poderão ser prorrogadas por 1 (um) ano, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos de vínculo do estudante. Ao final do período de vigência, será enviado processo às unidades para que estas manifestem interesse ou não na renovação.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAD com prazo hábil para alteração das listas.

Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplad@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Aline Ribeiro Paliga

Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO PALIGA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**, em 09/10/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348141** e o código CRC **4872610F**.

Referência: Processo nº 23110.003655/2025-54

SEI nº 3348141